

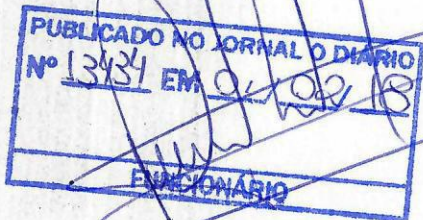


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/Pr  
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

DECRETO N° 520/2018

SÚMULA: -Dispõe sobre a efetivação e estabilidade de Servidores Municipais, na forma que especifica.



WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal e ainda,

para provimento de Cargos na Administração Municipal e a convocação dos aprovados,

CONSIDERANDO, o resultado do Concurso Público

CONSIDERANDO, que submetidos ao estágio probatório, conforme determina os Artigos 29, 30 e parágrafos, da Lei n.º 10/92 "Estatuto dos Servidores Municipais", alterado pela Emenda Constitucional 019/1998, os servidores que obtiveram a sua aprovação,


DECRETA:

Art. 1º - Ficam os Servidores Municipais abaixo nominados, efetivados em seus respectivos cargos e declarados estáveis no serviço público municipal, nos termos da legislação pertinente.

MAT	NOME	ADMISSÃO	CARGO
6614	VALDILENE APARECIDA CARDOZO	02/05/2015	AUXILIAR SERVICOS GERAIS (FEMININO)
6615	EDINEIA CAMARA GUTIER	02/05/2015	AUXILIAR SERVICOS GERAIS (FEMININO)
6617	PRISCILA VIVIANE CATELLI	02/05/2015	AUXILIAR SERVICOS GERAIS (FEMININO)
6621	MAYRA PRISCILA DOS SANTOS	02/05/2015	PROFESSOR 40H
6628	FABIANA BELBONI	05/02/2015	PROFESSOR 40H
6629	MARLEIDE MARIA ROCHA DE FREITAS	02/05/2015	PROFESSOR 40H
6630	IONE DA SILVA GOMES	02/05/2015	PROFESSOR 40H

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo às datas do término do Estágio Probatório dos respectivos servidores.

Sarandi., 30 de Janeiro de 2018.

  
WALTER VOLPATO  
Prefeito Municipal